

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA CHEFIA DE GABINETE

TERMO ADITIVO

Processo nº 23853.004493/2023-16

Unidade Gestora: 156677

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS E A EMPRESA KONNTE - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na Avenida dos Estudantes nº 5055, Cidade Universitária, CEP 78.736-900, na cidade de Rondonópolis/Estado MT, inscrita no CNPJ sob o nº 35.854.176/0001-95, neste ato representada pela sua Reitora Pró-Tempore Profª. ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA, nomeada pela Portaria nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1493862, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa KONNTE - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.090.084/0001-18, sediada na Rua Quatro, nº 06, Quadra 57-S, Bairro Centro América, CEP 78058-000, na cidade de Cuiabá - MT, neste ato representada pelo Sra. DEIBETÂNIA APARECIDA XAVIER CAROLINO, representante legal, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23853.004493/2023-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
 - 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 10/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período **de 28/10/2023 a 27/10/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 72.738,46 (setenta e dois mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 872.861,51 (oitocentos e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	VALOR POR EMPREGADO	QTDE DE EMPREGADOS POR POSTO	VALOR POR POSTO	QTDE DE POSTOS	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Vigilante armado 12x36, turno noturno	R\$ 5.144,75	2	R\$ 10.289,50	3	R\$ 30.868,51	R\$ 370.422,10
2	Vigilante armado 12x36, turno diurno	R\$ 4.759,62	2	R\$ 9.519,23	1	R\$ 9.519,23	R\$ 114.230,79
3	Vigilante armado supervisor 12X36, motorizado, turno noturno	R\$ 6.289,34	2	R\$ 12.578,68	1	R\$ 12.578,68	R\$ 150.944,16
4	Monitor de sistemas eletrônicos de segurança interno, 12x36, turno diurno	R\$ 4.771,48	2	R\$ 9.542,96	1	R\$ 9.542,96	R\$ 114.515,50
5	Monitor de sistemas eletrônicos de segurança interno, 12x36, turno noturno	R\$ 5.114,54	2	R\$ 10.229,08	1	R\$ 10.229,08	R\$ 122.748,97
							R\$ 872.861,51

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à 2.2. CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

AÇÃO	20RK
PTRES	170241
FONTE	1000
NAT. DESPESA	339037
UGR	156677
PI	VVIGLN0100N

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rondonópolis, 25 de outubro de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA

Representante Legal da CONTRATANTE

KONNTE - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA DEIBETÂNIA APARECIDA XAVIER CAROLINO Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por Analy Castilho Polizel de Souza, Reitor(a) da Universidade Federal de Rondonópolis - REITORIA/UFR, em 25/10/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEIBETANIA registrado(a) civilmente como DEIBEITANIA APARECIDA XAVIER CAROLINO**, **Usuário Externo**, em 25/10/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site A autenticidade desie documento pode sei contenta in https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0241762 e o código CRC 5055FBED.

Referência: Processo nº 23853.004493/2023-16

SEI nº 0241762